



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI Nº 750/96/7

DISPÕE SÔBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE TARABAI - SP, PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA FISCAL do Município de Tarabai para o Exercício financeiro de 1.997, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA em R\$-6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES		R\$- 5.000.000,00
Receita Tributária	3.080.000,00	
Receita Patrimonial	80.000,00	
Transferências Correntes	4.450.000,00	
Outras Receitas Correntes	170.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R\$- 1.000.000,00
Alienação de Bens	300.000,00	
Transferências de Capital	700.000,00	
TOTAL DAS RECEITAS		R\$- 6.000.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada segundo discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$- 340.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$- 800.000,00
04 - AGRICULTURA	R\$- 170.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.800.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	900.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	800.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	640.000,00
16 - TRANSPORTE	<u>550.000,00</u>
TOTAL	R\$- 6.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

FLS.02

II - POR PROGRAMA

01 -- PROCESSO LEGISLATIVO	R\$-	340.000,00
07 - ADMINISTRAÇÃO		740.000,00
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		230.000,00
41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS		200.000,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.300.000,00
46 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		250.000,00
48 - CULTURA		50.000,00
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA		900.000,00
75 - SAUDE		800.000,00
81 - ASSISTENCIA		580.000,00
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP		60.000,00
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		550.000,00

TOTAL.....R\$ - 6.000.000,00

III - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

POR LEGISLATIVO

01 - CAMARA MUNICIPAL 340.000,00

PODER EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO 450.000,00

02 - ADMINISTRAÇÃO 120.000,00

03 - FINANÇAS 230.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 170.000,00

05 - ENSINO 1.500.000,00

06 - CULTURA E ESPORTES 300.000,00

07 - SERVIÇOS MUNICIPAIS 900.000,00

08 - SAUDE 800.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS 640.000,00

10 - SERM 550.000,00

TOTAL.....R\$- 6.000.000,00

IV - POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES 4.700.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 1.300.000,00

TOTAL.....R\$-660000.000,00

V - POR ELEMENTO DE DESPESA

PESSOAL CIVIL 1.490.000,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 410.000,00

MATERIAL DE CONSUMO 1.410.000,00

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 790.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

FLS.03

SUBVENÇÕES ECONOMICAS	340.000,00
INATIVOS	40.000,00
PENSIONISTAS	20.000,00
ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	20.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	100.000,00
JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	60.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	705.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491.000,00
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS	50.000,00
T O T A L.....	<u>6.000.000,00</u>

ARTIGO 4º - O orçamento da Seguridade Social do Município de Tarabai, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$-1.040.000,00-(HUM MILHÃO E QUARENTA MIL REAIS), assim discriminados:


01 - SAUDE	800.000,00
02 - PREVIDENCIA	120.000,00
03 - ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00
T O T A L.....	<u>R\$-1.040.000,00</u>

ARTIGO 5º - O PODER EXECUTIVO fica autorizado a Abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (VINTE POR CENTO) do presente Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.


ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em Primeiro de Janeiro de 1.997.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 25 de Novembro de 1.996.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra:


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária